

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO 2023

NOME DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI – FENAPESTALOZZI**

CNPJ (Matriz): **42.129.809/0001-68**

E-MAIL INSTITUCIONAL: fenapestalozzi@gmail.com

TELEFONE(S): (61) 3224-5620 / (61) 98340-3175 / (61) 98262-1759

ENDEREÇO: SRTVS, Quadra 701, bloco O, Ed. Novo Centro Multiempresarial, salas 496, 497, 708 a 711, Asa Sul.

MUNICÍPIO/UF: Brasília/DF

CEP: 70340-000

1. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

O objetivo geral da FENAPESTALOZZI está especificado no art. 3º, §1º, do Estatuto como a missão da organização incentivar e amparar a ressignificação social das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e suas famílias, combatendo efetivamente a qualquer forma de discriminação, preconceito, exclusão ou prejuízo social, valorizando-as e promovendo suas potencialidades, autonomia, protagonismo e a sua plena inclusão social.

Dentre as finalidades da FENAPESTALOZZI, descritas no art. 4º do Estatuto, se destacam:

- promover a defesa e garantia de direitos e o assessoramento, atuando na área da assistência social de forma continuada, permanente e planejada;
- promover o assessoramento das organizações da sociedade civil no aprimoramento do atendimento;
- promover campanhas em âmbito nacional sobre os direitos;

- incentivar a adoção de novas metodologias e a introdução de tecnologias assistivas avançadas, visando à modernização e atualização do processo de atendimento;
- estimular a realização de estudos e pesquisas referentes às políticas públicas;
- orientar, para exclusivo atendimento dos objetivos institucionais, as afiliadas para que desempenhem seu papel de agentes inovadores, planejando e implantando ações;
- promover mecanismos para a divulgação das ações desenvolvidas;
- atuar junto aos segmentos nacionais e internacionais que tratem de políticas públicas, participando ativamente da efetivação do Controle Social dessas políticas;
- incentivar e realizar pesquisas na perspectiva do reconhecimento de novos direitos e acesso à proteção social, buscando sempre a divulgação ampla de seus resultados por meio de publicações científicas e outras de grande alcance social, nacionais ou internacionais;
- combater toda forma de ameaça ou de violação de direitos;
- defender ativamente o direito ao protagonismo, coordenando e fomentando o movimento de autodefensoria;
- incentivar o estabelecimento de parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, dentre outros instrumentos com os poderes públicos;
- lutar pela ampliação do acesso aos benefícios sociais vigentes e aos demais direitos;
- lutar pela ampliação e garantia de acessibilidade aos dispositivos e tecnologias assistivas, ajudas técnicas e superação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, nos transportes, nas comunicações e na informação, atitudinais, tecnológicas, dentre outras, que o seu público-alvo se depara no exercício dos direitos;
- desenvolver e incentivar ações que possibilitem a integração ao mundo do trabalho, com proteção social e garantia de direitos;

- implantar, no âmbito de suas competências, uma política de incentivo e prática esportiva para as pessoas com deficiência, com atenção especial às pessoas com paralisia cerebral, deficiência intelectual e deficiência múltipla;
- realizar e fomentar entre suas afiliadas a prática do paradesporto, em suas diversas modalidades, bem como promover eventos esportivos como: torneios, festivais, jogos e campeonatos;
- apoiar a implantação e o desenvolvimento das atividades do Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores (MONPAD) nas afiliadas;
- promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais, na perspectiva da construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE E TODAS AS OFERTAS SOCIOASSISTENCIAIS PRESTADAS:

Resolução CNAS nº 109/2009:

- ☐ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- ☐ Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- ☐ Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ☐ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- ☐ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- ☐ Serviço de Acolhimento Institucional;
 - ☐ Abrigo institucional;
 - ☐ Casa-Lar;
 - ☐ Casa de Passagem ou Casa de Apoio;
 - ☐ Residência Inclusiva;
 - ☐ Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.
- ☐ Serviço de Acolhimento em República;
- ☐ Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- ☐ Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Resolução CNAS nº 27/2011 e Nota Técnica nº 10/2018/DRSP/SNAS:

- ☒ Assessoramento;
- ☒ Defesa e Garantia de Direitos.

Resolução CNAS nº 33/2011, Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS e Artigo 29, III, da Lei Complementar nº 187/2021:

- ☐ Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social (Acesso ao mundo do trabalho);
- ☐ Socioaprendizagem

Resolução CNAS nº 34/2011 e Artigo 29, II, da Lei Complementar nº 187/2021:

- ☐ Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social.

3. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – OFERTAS:

A FENAPESTALOZZI atua no assessoramento de organizações da sociedade civil e do movimento de autodefensoria, na defesa e garantia dos direitos e atendimento das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e suas famílias, que constituem público-alvo das atividades desenvolvidas na área da política pública de assistência social, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e as demais normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de forma articulada e integrada com as políticas públicas setoriais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, lazer, ciência tecnologia e inovação, dentre outras, nos termos da legislação específica, em especial da Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

A FENAPESTALOZZI está devidamente inscrita no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF sob o n. 143/2014, desde 03/11/2014, como organização de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social; consta do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS com status concluído em 24/01/2018; possui registro no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, conforme Processo n. 00400-00025684/2020-29 – Resolução de Registro n. 212, de 12/07/2022; possui a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), cuja renovação foi deferida nos autos do Processo n. 235874.0011543/2020, pela Portaria MC/SEDS/SNAS n. 104, de 28/07/2020, art. 2º, Item 63, publicada no DOU de 30/07/2020 – Seção 1, e prorrogada pela Portaria MC/SEDS/SNAS n. 49, de 09/05/2022, Item 3.503 do Anexo, publicada no DOU de 25/05/2022 – Seção 1, com validade para o período de 20/09/2020 a 31/12/2024.

As atividades socioassistenciais realizadas pela FENAPESTALOZZI são contínuas, permanentes e planejadas e não há exigência de contraprestação pelo assessoramento, defesa e garantia de direitos ofertados, observando o princípio da universalidade.

Como coprodutora e efetiva partícipe na efetivação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no país, a FENAPESTALOZZI atua para assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais pelas pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e suas famílias, visando à sua inclusão social e cidadania.

3.1. ASSESSORAMENTO POLÍTICO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (ATIVIDADE 1 DA MATRIZ DE CARACTERIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNAS N. 27/2011 E NOTA TÉCNICA N. 10/2018/DRSP/SNAS)

3.1.1. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) REALIZADA(S):

- **Nome da oferta: Assessoramento político, técnico e administrativo.**

A FENAPESTALOZZI, caracterizada nos termos do artigo 3º da LOAS e Decreto n. 6.308/2007, observando todas as disposições constitucionais e legais aplicáveis à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Resolução CNAS n. 27/2011 e a Nota Técnica n. 10/2028 – DRSP/SNAS, a Resolução CNAS n. 33/2012 – NOB/SUAS, a Resolução CNAS n. 14/2014, que dispõe sobre inscrição nos Conselhos de Assistência Social, e as demais normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), desenvolveu o assessoramento político, técnico e administrativo com o objetivo de fortalecer e qualificar a atuação das organizações assessoradas e do Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores – MONPAD, promovendo a qualidade do atendimento na habilitação e reabilitação, a autonomia e o protagonismo das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e suas famílias.

Número de organizações da sociedade civil, coletivos e pessoas assessoradas no ano de 2023: 1081, sendo:

180 organizações da sociedade civil, que têm dentre os seus objetivos a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua

inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;

01 coletivo: Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores – MONPAD.

900 pessoas, pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e suas famílias, dirigentes, colaboradores/trabalhadores e conselheiro(a)s.

Quantidade de pessoas, organizações da sociedade civil e coletivos assessorados no ano de 2023, conforme público.

- ☐ Crianças
- ☐ Adolescentes
- ☐ Jovens
- ☐ Mulheres
- ☐ Adultos
- ☐ Idosos
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Comunidades tradicionais (terreiro, quilombolas, indígenas)
- ☐ Migrantes, refugiados, apátridas

[180] Entidades de assistência social

[01] Outros públicos da assistência social: Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores – MONPAD.

[900] Outros públicos da assistência social, entre pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e suas famílias, dirigentes, colaboradores/trabalhadores e conselheiro(a)s.

[1081] TOTAL DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COLETIVOS E PESSOAS ASSESSORADAS NO ANO DE ANÁLISE

Observações: A oferta do assessoramento técnico, político e administrativo foi divulgada nos canais de comunicação, inclusive nas redes sociais da FENAPESTALOZZI. As formas de acesso foram: demanda espontânea e busca ativa. Considerando a capacidade instalada, todas as demandas recebidas no exercício de 2023 foram contempladas, não tendo sido necessário realizar “processo de seleção”.

3.1.2. EQUIPE DE REFERÊNCIA:

Cargo	Formação	Vínculo	Horas Semanais
Advogada	Ensino Superior – Graduação em Direito	CLT	44h
Assistente Jurídico	Ensino Superior – Graduando em Direito	CLT	30h
Analista de Marketing	Ensino Superior – Graduação em Comunicação Social	CLT	44h
Assistente Financeiro	Ensino Superior – Graduando em Contabilidade	CLT	44h
Assistente Social	Ensino Superior – Graduação em Serviço Social	CLT	30h
Designer Gráfico	Ensino Superior – Graduação em Comunicação Social	CLT	44h
Gerente de Marketing	Ensino Superior – Graduação em Comunicação Social	CLT	44h
Secretária Executiva	Ensino Superior – Graduação Secretariado Executivo	CLT	44h
Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	CLT	44h
Pedagoga	Ensino Superior – Graduação em Pedagogia	Voluntária	30h
Pedagoga	Ensino Superior – Graduação em Pedagogia	Voluntária	24h
Psicóloga	Ensino Superior – Graduação em Psicologia	Voluntária	20h
Assessora	Ensino Superior – Graduação em Direito	Voluntária	16h

Observações: A FENAPESTALOZZI contou com o apoio e a dedicação voluntária de 3 Diretoras e 2 Autodefensores em Conselhos de Direitos e

Conselhos de Políticas Públicas e do total de 42 voluntários, integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal, de Administração e Técnico-Científico, para o desenvolvimento das atividades, conforme as demandas identificadas ou apresentadas pelas organizações da sociedade civil assessoradas e pelo Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores – MONPAD. Ademais, contou também com serviços contratados de contabilidade, assessoria e consultoria jurídica, sendo que esta também atuou com dedicação às atividades finalísticas de assessoramento, defesa e garantia de direitos.

3.1.3. METODOLOGIA ADOTADA EM CADA OFERTA:

Todas as atividades de assessoramento político, técnico e administrativo foram organizadas e pensadas a partir de um panorama participativo, que teve como objetivos a efetivação do protagonismo das pessoas envolvidas, o aprofundamento do conhecimento e a promoção de práticas alinhadas aos objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e ao conjunto normativo que rege o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de forma articulada e integrada com as demais políticas públicas.

O assessoramento foi realizado de segunda a quinta-feira, das 8h às 18h e sexta-feira, das 8h às 17h, durante todo o ano, tanto de forma virtual quanto presencial, o que possibilitou o atendimento às demandas apresentadas pelas organizações assessoradas. Algumas atividades foram realizadas em período noturno e nos finais de semana, em horários que melhor se adequaram à agenda dos participantes.

- a) Reuniões de assessoramento (on-line e presenciais), acompanhamento e orientação em relação aos documentos das organizações da sociedade civil assessoradas, tais como: estatuto e outros documentos de constituição e eleição dos órgãos de governança, cadastro/situação no CNPJ, autorizações de funcionamento e cadastros conforme as áreas das políticas públicas de atuação, planos de ação, inscrição nos conselhos de direitos e de políticas públicas, relatórios de atividades, instrumentos de parcerias, Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social

(CNEAS), e Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS).

O assessoramento político, técnico e administrativo nas demandas apresentadas pelas organizações possibilitou a contribuição para que mantenham suas documentações em conformidade, de modo a promover a implementação, o aprimoramento e expansão dos atendimentos ofertados aos usuários; o fortalecimento e qualificação quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas, projetos socioassistenciais e para atuação na defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e suas famílias.

b) Realização de assessoramento ao Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores – MONPAD.

A autodefensoria surgiu no Movimento Pestalozziano a partir do reconhecimento do lema pelos direitos das pessoas com deficiência: “Nada sobre nós, sem nós”. Esse lema destaca o protagonismo das pessoas com deficiência na luta por equidade, acessibilidade, assistência social, educação inclusiva, emprego, esporte, lazer e outros direitos fundamentais, enfatizando sua participação ativa em todos os espaços não apenas no âmbito familiar e comunitário, mas também nos espaços de controle social.

Essa iniciativa ganhou forma em outubro de 2016, quando os autodefensores, reunidos no I Fórum Nacional, na cidade de Aracruz/ES, fundaram o Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores (MONPAD), composto por pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas Habilidades/superdotação, assistidas na Rede Pestalozziana em todo o Brasil.

Desde então, o MONPAD vem desenvolvendo suas atividades com base no que está definido em seu regimento interno, reforçando a importância

da participação direta das pessoas com deficiência na construção e implementação de políticas e ações que impactam suas vidas.

Nesse contexto, a FENAPESTALOZZI passou a ofertar assessoramento ao MONPAD, um processo contínuo e planejado, que ocorre com a participação ativa dos integrantes do Movimento Pestalozziano.

Em 2023, o assessoramento ofertado pela FENAPESTALOZZI ao MONPAD envolveu diversas ações estratégicas. Foram realizadas reuniões periódicas para ouvir as necessidades apontadas pelos autodefensores e definir estratégias para implementar as proposições e deliberações do Fórum Nacional de Autodefensores. Além disso, houve acompanhamento e suporte aos autodefensores em audiências públicas, apoio na inscrição do MONPAD nos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas e na formação político-cidadã dos autodefensores. É importante destacar o assessoramento ofertado para a participação do MONPAD no controle social. No Conselho Nacional de Assistência Social, o MONPAD assegurou sua representatividade no segmento de usuários. Já no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a FENAPESTALOZZI contou com autodefensores como seus representantes, fortalecendo ainda mais a presença e a voz das pessoas com deficiência nesses espaços.

- c) Para possibilitar a participação efetiva nesses espaços os autodefensores contaram com o apoio técnico ofertado pela FENAPESTALOZZI. Nesse sentido, os suportes ofertados foram:
- (i) acessibilidade nas comunicações – fornecer materiais em formatos acessíveis, como textos em linguagem simples;
 - (ii) tecnologias assistivas – utilizar dispositivos tecnológicos que auxiliem na comunicação e compreensão de informações;
 - (iii) apoio jurídico especializado – ter profissionais do direito capacitados para orientar quanto as questões legais;

- (iv) orientação e capacitação – oferecer treinamentos e workshops para que as pessoas com deficiência entendam melhor seus direitos e saibam como agir em situações de autodefensoria;
- (v) acesso a informações legais – Desenvolver guias e materiais educativos sobre direitos e leis que protegem as pessoas com deficiência, adaptados às necessidades de diferentes deficiências; e
- (vi) assistência pessoal – acompanhantes e outros profissionais de apoio que possam facilitar a comunicação e o acesso às informações necessárias, bem como ofertar apoio emocional para fortalecer a autoconfiança e a autoestima durante processos de defesa dos próprios direitos.

Os autodefensores nacionais também participaram ativamente na formação de outros autodefensores e na escuta das demandas dos demais atendidos, fortalecendo o protagonismo e a representatividade dentro do Movimento.

Todas as atividades realizadas tiveram como objetivo principal a valorização dos processos participativos e democráticos, promovendo o desenvolvimento de habilidades de comunicação, a superação da timidez, a capacidade de resolução de problemas, o fortalecimento da autoestima, a resiliência, a independência e a autonomia dos autodefensores.

Além disso, o Conselho Nacional de Autodefensores, criado como órgão integrante da estrutura de governança da FENAPESTALOZZI, reuniu-se para:

- (i) definir as ações de 2023;
- (ii) organização das agendas para as reuniões mensais;
- (iii) articulação com os movimentos estaduais e municipais de autodefensores;
- (iv) eventos a serem realizados nas datas alusivas às pessoas com deficiência, principalmente a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla;
- (v) a construção da programação dos I Jogos Paradesportivos do Movimento Pestalozziano e do V Fórum Nacional de Autodefensores.

- d) Pesquisa, seleção e envio de editais para apresentação de projetos voltados à captação de recursos e doação de bens públicos ou privados para as organizações assessoradas.

Semanalmente, a equipe dedicou tempo para selecionar e enviar por e-mail editais cujos critérios fossem compatíveis com a realidade das organizações da sociedade civil assessoradas, procedeu à orientação e esclareceu dúvidas quanto aos critérios de participação e a documentação a ser apresentada.

- e) Pesquisa, seleção e envio de publicações do Diário Oficial da União para as organizações da sociedade civil assessoradas.

Diariamente, a equipe realizou pesquisa no Diário Oficial da União, selecionou e encaminhou às organizações da sociedade civil assessoradas os principais resultados pertinentes às suas áreas de atuação.

- f) Orientação e acompanhamento das Associações Pestalozzi e Federações Estaduais, com objetivo de ampliar as atividades de comunicação junto aos públicos atendidos e a sociedade em geral, dando maior visibilidade às atividades desenvolvidas e pautas defendidas pelo Movimento Pestalozziano.

Realização de reuniões, palestras e orientações para melhoria dos processos de comunicação e maior visibilidade às atividades desenvolvidas e pautas defendidas pelo Movimento Pestalozziano; produção de materiais (elaboração peças e campanhas) e disponibilização para o uso pelas organizações assessoradas.

- g) Levantamento das necessidades das organizações assessoradas com o objetivo de apoiar na solução de problemas.

Foi aplicada pesquisa por meio de formulários, que propiciaram a coleta de dados e a identificação de necessidades específicas para o planejamento e execução das atividades de assessoramento.

- h) Continuidade das formações on-line, previamente planejadas e orientadas para a qualificação da gestão das organizações, dentre outros temas como: as principais inovações da Lei Complementar n. 187/2021 e a Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social que atuam na habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência.

As formações foram realizadas no formato on-line através da plataforma zoom, após a realização o material de apoio foi encaminhado para os participantes, por e-mail.

- i) Realização dos I Jogos Paradesportivos do Movimento Pestalozziano.

Os Jogos Paradesportivos do Movimento Pestalozziano, que tiveram a sua 1ª edição realizada em Brasília no período de 21 a 25 de junho de 2023, visaram promover a socialização, a cooperação e desenvolver a autonomia e a autoestima dos jovens com deficiência, fazendo com que eles reconhecessem suas possibilidades e potencialidades através do esporte. O formato dos jogos seguiu os princípios das Paralimpíadas, agrupando os atletas por níveis de habilidade(s) e garantindo uma competição mais justa e adaptada ao desenvolvimento individual, mediante a utilização de tecnologias assistivas e apoios necessários. As atividades celebraram a diversidade, a inclusão e a determinação dos atletas, desafiando preconceitos e elevando a percepção global das capacidades e realizações das pessoas com deficiências, sendo que todos os participantes receberam medalhas. A perspectiva é que o evento seja realizado, em âmbito nacional, a cada 2 (dois) anos. Modalidades esportivas paralímpicas: atletismo, bocha, bochão, futsal e tênis de mesa.

- j) Realização do XVI Congresso Nacional das Associações Pestalozzi.

O Congresso Nacional das Associações Pestalozzi, desde sua primeira edição, em 1981, visou à capacitação dos profissionais de diversas áreas que atuam nas Associações Pestalozzi e a promoção do conhecimento, troca de experiências e discussão sobre soluções práticas para a superação de desafios para a efetiva inclusão, entre as pessoas com

deficiência atendidas, suas famílias, profissionais e gestores das entidades, especialistas e pesquisadores. Além disso, desde a criação do Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores – MONPAD, em 2016, o Congresso Nacional das Associações passou a ter como um de seus objetivos principais a expansão e fortalecimento da autodefensoria e autogestão da pessoa com deficiência. No ano de 2023, foi realizada a sua décima sexta edição, nos dias 25 a 28 de outubro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. A programação abordou temáticas como: “Vida plena e autônoma: uma construção permanente”; “Direito a vida afetiva e comunitária”; “Protagonismo e a pessoa com deficiência”; “Vivências terapêuticas multidisciplinares e a pessoa com deficiência”, entre outras pertinentes às políticas públicas de assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, esporte e lazer, compreendidas no contexto da necessária intersetorialidade.

k) Realização do V Fórum Nacional Pestalozziano de Autodefensores.

O V Fórum Nacional de Autodefensores foi realizado nos dias 25 a 28 de outubro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. O Fórum foi um espaço dedicado à inclusão e ao fortalecimento da participação ativa das pessoas com deficiência intelectual e múltipla no processo de tomada de decisões que afetam suas vidas. Esse fórum buscou promover o empoderamento e a autodefesa, capacitando os participantes a conhecerem seus direitos, expressarem suas necessidades e reivindicações, e atuarem como protagonistas de suas próprias histórias.

O principal objetivo foi fomentar a defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência, sua autonomia, incentivando-as a defender seus direitos de forma ativa e a se integrarem plenamente na sociedade, seja no campo profissional, educacional ou social. Através de encontros e debates, o fórum também permitiu a troca de experiências e a construção coletiva de estratégias para superar os desafios relacionados à inclusão e à igualdade de oportunidades.

l) Realização do II Encontro Nacional de Famílias.

O II Encontro Nacional de Famílias realizado nos dias 25 a 28 de outubro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, teve como principal objetivo fortalecer o papel das famílias no processo de inclusão e desenvolvimento das pessoas com deficiência. Esse evento promoveu um espaço de diálogo, troca de experiências e apoio mútuo entre as famílias, oferecendo orientações sobre como lidar com os desafios do cotidiano, atuar para a inclusão social e a efetiva garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Além disso, o encontro buscou empoderar as famílias para que possam atuar de forma ativa e consciente na defesa dos direitos de seus familiares com deficiência, contribuindo para a sua autonomia e qualidade de vida. Ao proporcionar palestras, oficinas e debates, o evento também ofereceu conhecimento prático sobre temas como saúde, educação, habilitação e reabilitação, acesso e inclusão no mundo do trabalho e a construção de uma rede de apoio familiar e comunitário.

m) Realização de formações no Centro de Formação FENAPESTALOZZI.

No Centro de Formação FENAPESTALOZZI, foram ofertadas 3 formações com os seguintes temas: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Emendas Parlamentares e Marketing para Instituições do Terceiro Setor, no formato on-line assíncrono. O objetivo foi atender demandas de formação das equipes de trabalho que compõem as organizações assessoradas no âmbito nacional, por meio, por meio de plataforma virtual e disponibilização de cursos, materiais didáticos, textos complementares, vídeos e outros recursos didático-pedagógicos.

As formações foram direcionadas a dirigentes e colaboradores das organizações da sociedade civil assessoradas, integrantes do Movimento Pestalozziano, pessoas com deficiência intelectual e múltipla, seus familiares, e a sociedade em geral.

3.1.4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Organização está inserida no sistema de referência e de contrarreferência da rede socioassistencial do município junto ao CRAS e/ou CREAS?

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

Observações: O referenciamento e o contrarreferenciamento das cidadãs e cidadãos para atendimento ocorrem no âmbito das organizações da sociedade civil assessoradas, que atuam na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e na promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social. A FENAPESTALOZZI orienta e reforça a relevância da articulação e interlocução com os equipamentos públicos estatais e as organizações da sociedade civil que integram a rede socioassistencial, bem como durante a realização do assessoramento presencial às organizações e/ou eventos realiza contatos, convites e a aproximação com os órgãos gestores da política pública de assistência social e demais políticas públicas, órgãos de defesa de direitos, conselhos de políticas públicas e conselhos de direitos, coletivos como fóruns, movimentos e redes, sempre na perspectiva de estreitamento das relações e qualificação das ofertas socioassistenciais.

Alcance da oferta:

☐ Municipal

☐ Estadual

☒ Nacional

Localidade(s):

A FENAPESTALOZZI é caracterizada como organização da sociedade civil de Assistência Social que atua no Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e, em conformidade com o seu Estatuto, possui abrangência nacional, estando devidamente inscrita no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF), local em que está situada, nos termos do disposto no art. 31,

§ 2º da Lei Complementar n. 187/2021, art. 75, inciso II do Decreto n. 11.791/2023 e art. 9, § 5º, inciso II da Portaria n. 952/2023.

São assessoradas organizações da sociedade civil em 20 estados (Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe) e no Distrito Federal.

O MONPAD, enquanto coletivo assessorado, também tem atuação no âmbito nacional. A FENAPESTALOZZI tem envidado esforços para ampliar os movimentos de autodefensoria nos estados e municípios.

3.1.5. RESULTADOS OBTIDOS:

A FENAPESTALOZZI realizou todas as suas atividades com o objetivo de alcançar os resultados previstos na Resolução CNAS n. 27/2011 e especificações da Nota Técnica n. 10/2018/DRSP/SNAS. Dessa forma, considerando o quantitativo descrito do público beneficiado, os seguintes resultados foram alcançados:

- Ampliação do conhecimento e qualificação das atividades, serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial em articulação e intersetorialidade com as demais políticas públicas, através das reuniões de assessoramento político, técnico e administrativo que permitiram também a identificação de necessidades e potencialidades das organizações da sociedade civil assessoradas para o planejamento e execução do trabalho a partir das informações coletadas.
- Melhoria nos processos de planejamento, mobilização de recursos, gestão, governança, compliance, execução, monitoramento e avaliação das ofertas socioassistenciais em sua inter-relação com ofertas de outras políticas públicas realizadas no âmbito da habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e de promoção de sua inclusão à vida comunitária, pelas organizações assessoradas.

- Contribuição para a redução das situações de privações e exclusão vivenciadas pelas pessoas com deficiência em seu âmbito social, econômico e político, bem como da exclusão social.
- Fortalecimento da cidadania e contribuição para a autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e suas famílias.
- Contribuição para o empoderamento, pertencimento, bem-estar, conectividade social e outras aquisições para a garantia da cidadania, por meio do acesso e exercício dos direitos socioassistenciais em suas inter-relações com os direitos humanos, sociais e socioambientais.
- A 1ª edição dos Jogos Paradesportivos do Movimento Pestalozziano possibilitou a socialização entre pessoas com e sem deficiência de diversas regiões do país, gerando intercâmbio sociocultural de grande valor, tendo participado atletas, coordenadores, chefes de delegação, diretores e outros voluntários. Além disso, foram alcançados os objetivos relativos à promoção da cooperação e desenvolvimento da autonomia, autogestão e autoestima. Modalidades esportivas paralímpicas: atletismo, bocha, bochão, futsal e tênis de mesa. As atividades celebraram a diversidade, a inclusão e a determinação dos atletas, desafiando preconceitos e elevando a percepção global das capacidades e realizações das pessoas com deficiências, sendo que todos os participantes receberam medalhas.
- O XVI Congresso Nacional das Associações Pestalozzi reuniu autodefensores, familiares, profissionais e gestores das Federações Estaduais e das Associações Pestalozzi, além de palestrantes, especialistas e pesquisadores, e da equipe técnica e de apoio executora do evento. Foram realizadas atividades entre palestras, minicursos e oficinas, que contribuíram para o aprimoramento das ações desenvolvidas no Movimento Pestalozziano.

- O V Fórum Nacional Pestalozziano de Autodefensores teve como tema principal “Vida plena e autônoma” e abordou o “Direito à vida afetiva e comunitária”, “O protagonismo da pessoa com deficiência”, “BPC e Auxílio-inclusão”, dentre relevantes outros assuntos. Ao final, uma carta foi produzida com as demandas formuladas pelas pessoas com deficiência participantes. A Carta do Autodefensores 2023 pode ser lida na íntegra no seguinte link: [<https://fenapestalozzi.org.br/monpad/>](https://fenapestalozzi.org.br/monpad/).
- O II Encontro Nacional de Famílias abordou várias temáticas, dentre as quais se destacam: “Rede de apoio aos cuidadores: prevenindo adoecimentos”, “Cuidando de quem cuida”, “A importância da família no processo de construção da autonomia da pessoa com deficiência”, dentre outras. Ao final, foi produzida uma carta com as demandas formuladas pelos familiares participantes. A Carta das Famílias 2023 pode ser lida na íntegra no seguinte link: [<https://fenapestalozzi.org.br/monpad/>](https://fenapestalozzi.org.br/monpad/).

3.2 ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SUSTENTÁVEL DAS COMUNIDADES, CADEIAS ORGANIZATIVAS, REDES DE EMPREENHIMENTO E À GERAÇÃO DE RENDA (ATIVIDADE 3 DA MATRIZ DE CARACTERIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNAS N. 27/2011)

3.2.1. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) REALIZADA(S):

- **Nome da oferta: Estímulo ao Desenvolvimento Integral Sustentável e à Geração de Renda.**

A FENAPESTALOZZI, caracterizada nos termos do artigo 3º da LOAS e Decreto n. 6.308/2007, observando todas as disposições constitucionais e legais aplicáveis à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Resolução CNAS n. 27/2011 e a Nota Técnica n. 10/2028 – DRSP/SNAS, a Resolução CNAS n. 33/2012 – NOB/SUAS, a Resolução CNAS n. 14/2014, que dispõe sobre inscrição nos Conselhos de Assistência Social, e as demais normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), realizou junto às organizações assessoradas orientação técnico-jurídica e acompanhamento para estruturação, implantação e qualificação de ações de promoção da integração ao mundo do trabalho no âmbito da Assistência Social, de forma articulada e integrada com as demais políticas públicas, com enfoque em programas de aprendizagem profissional (socioaprendizagem) e, também, atividades de geração de renda para as famílias.

Número de organizações da sociedade civil de assistência social e pessoas assessoradas ao ano (por grupos, se aplicável):

Quantidade de organizações da sociedade civil de assistência social e pessoas assessoradas conforme público.

- ☐ Crianças
- ☐ Adolescentes
- ☐ Jovens
- ☐ Mulheres
- ☐ Adultos

- [] Idosos
- [] Pessoas com deficiência
- [] Comunidades tradicionais (terreiro, quilombolas, indígenas)
- [] Migrantes, refugiados, apátridas
- [03] Entidades de assistência social
- [141] Outros públicos da assistência social, sendo: dirigentes e trabalhadores das equipes técnicas e de apoio das organizações abrangidas pelas atividades.

[144] TOTAL DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PESSOAS ASSESSORADAS NO ANO DE ANÁLISE

Observações: As atividades foram desenvolvidas junto a 02 organizações da sociedade civil de assistência social, habilitadas como entidades formadoras de programas de aprendizagem profissional junto ao Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAF), e 01 organização da sociedade civil de assistência social que diante de dificuldades vivenciadas deixou de ser entidade formadora habilitada. As orientações técnico-jurídicas foram ofertadas a todas as organizações assessoradas no âmbito do Movimento Pestalozziano, mas diante das especificidades legais e regulamentares que envolvem a oferta da Socioaprendizagem foram essas as organizações que demandaram diretamente, de forma espontânea, o trabalho da equipe FENAPESTALOZZI. Considerando a capacidade instalada, todas as demandas recebidas no exercício de 2023 foram contempladas, não tendo sido necessário realizar “processo de seleção”. Paralelamente, foi iniciado estudo para verificação de outras organizações com interesse, estrutura e capacidade para implantação de ações de promoção da inclusão de pessoas com deficiência ao mundo do trabalho, com enfoque na Socioaprendizagem, nos termos legislação de regência, inclusive durante as atividades do XVI Congresso Nacional das Associações Pestalozzi, do V Fórum Nacional Pestalozziano de Autodefensores e II Encontro Nacional de Famílias, e ainda realizada busca de possíveis parcerias.

3.2.2 EQUIPE DE REFERÊNCIA: A equipe de referência desta oferta socioassistencial foi composta pelos mesmos trabalhadores e demais colaboradores informados no **item 3.1.2**.

3.2.3. METODOLOGIA ADOTADA EM CADA OFERTA:

Nesta atividade, a FENAPESTALOZZI buscou incentivar as organizações assessoradas a fomentar o protagonismo e autonomia das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e a sua inclusão no mundo do trabalho, de forma qualificada e protegida, bem como atividades de geração de renda para as famílias.

Os dirigentes e as equipes técnicas e de apoio das organizações assessoradas foram estimuladas a aprofundar o conhecimento e promover práticas alinhadas aos objetivos do desenvolvimento sustentável e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Decreto n. 9.579/2018, Capítulo XVIII da Portaria MTP n. 671/2021 e posterior Portaria MTE n. 3.872/2023, Resolução CNAS n. 33/2011, Resolução CNAS n. 18/2012, Resolução CNAS n. 34/2011, Nota Técnica n. 02/2017 – DRSP/SNAS e Nota Técnica n. 04/2022 – DRSP/SNAS e as demais normativas legais e regulamentares específicas que regem a inclusão de pessoas com deficiência no mundo do trabalho, de forma protegida e com garantia de direitos, bem como atividades de geração de renda para as famílias.

Nesse sentido, foi disponibilizada formação e orientação técnico-jurídica para implantação e execução de programas de aprendizagem profissional (Socioaprendizagem) pelas organizações assessoradas, sendo efetuado o acompanhamento das atividades desenvolvidas, de segunda a quinta-feira das 8h às 18h e sexta-feira das 8h às 17h, durante todo ano. Algumas atividades foram realizadas em período noturno e nos finais de semana, em horários que melhor se adequaram à agenda dos participantes.

Para isso, foram realizados contatos, reuniões on-line e visitas nas quais foram feitas orientações às assessoradas a respeito da legislação que rege as ações de promoção da inclusão no mundo do trabalho por meio de programas

de aprendizagem profissional atrelados à proteção social e à garantia de direitos. Também foram abordadas e discutidas informações técnicas por meio de grupo de trabalho, com enfoque:

- (i) na superação de dificuldades e barreiras para a inclusão e permanência das pessoas no mundo do trabalho;
- (ii) na ampliação do conhecimento dos atendidos e das famílias sobre o direito ao trabalho digno e a possibilidade de cumulatividade do Benefício de Prestação Continuada (BPC) com a remuneração decorrente do contrato especial de aprendizagem por até dois anos e, posteriormente, em caso de efetivação com o Auxílio-Inclusão, e da necessidade destas famílias acreditarem nas potencialidades e estimularem o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência;
- (iii) no aperfeiçoamento e adaptação de recursos didático-pedagógicos e medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses das pessoas com deficiência em processo de inclusão no mundo do trabalho como aprendizes, mediante atividades teóricas e práticas;
- (iv) na observância dos princípios e requisitos para o reconhecimento e conformidade das ofertas no âmbito da política pública de assistência social, para além da legislação da política de trabalho e outras aplicáveis, conforme as normativas já mencionadas neste tópico.

Dentre outras questões, pelos diversos canais de comunicação, foram compartilhadas também informações sobre as alterações na legislação, o Cadastro Nacional da Aprendizagem Profissional – CNAP, requisitos para habilitação de entidade formadora, cadastro e validação de programas e cursos, cadastro de aprendizes, bem como os direitos das pessoas com deficiência contratadas nessa modalidade e o necessário acompanhamento e apoio técnico, inclusive para as famílias e parceiros.

Todo o trabalho desenvolvido, ao longo de 2023, e o êxito das iniciativas foi compartilhado no XVI Congresso Nacional das Associações Pestalozzi, já

relatado, que contou com diversos painéis e especialistas que abordaram o tema, com ampla participação e interesse de 141 pessoas, dentre dirigentes, trabalhadores que integram as equipes de referência e de apoio e, também, das pessoas com deficiência e familiares. Além de painéis específicos no XVI Congresso, também foi realizada formação específica para as pessoas com deficiência e às famílias em atividade conjunta do V Fórum Nacional de Autodefensores e II Encontro de Famílias. Os conteúdos foram trabalhados em linguagem simples, sendo fomentada a interação, relato de experiências, perguntas e respostas.

Nesse contexto, foi evidenciada a necessidade de continuidade e ampliação da oferta socioassistencial pela FENAPESTALOZZI, em 2024 e 2025, bem como de investimento para a estruturação e a implantação de ações de promoção da inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, por meio de novos programas de aprendizagem profissional (socioaprendizagem) e de atividades de geração de renda para as famílias no âmbito das organizações assessoradas, inclusive mediante a celebração de parcerias.

A FENAPESTALOZZI somou também esforços para a inclusão ao mundo do trabalho das pessoas com deficiência, aderindo ao Plano Nacional de Inclusão Produtiva das Juventudes, que dentre as diversas frentes e compromissos busca promover a articulação entre as políticas públicas voltadas para o trabalho, assistência social, saúde, educação, esporte e cultura de jovens, e impactar positivamente na geração de oportunidades de trabalho decente, desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais, pautadas em inclusão e diversidade.

3.2.4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Organização está inserida no sistema de referência e de contrarreferência da rede socioassistencial do município junto ao CRAS e/ou CREAS?

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

Observações: O referenciamento e o contrarreferenciamento das pessoas com deficiência para atendimento na Socioaprendizagem ocorrem no âmbito das organizações da sociedade civil de assistência social, habilitadas como entidades formadoras junto ao Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAF). A FENAPESTALOZZI orienta e reforça a relevância da articulação e interlocução com os equipamentos públicos estatais e as organizações da sociedade civil que integram a rede socioassistencial, bem como durante a realização das atividades de orientação técnico-jurídica e acompanhamento da oferta realiza contatos e promove o diálogo com os órgãos gestores da política pública de assistência social, trabalho e demais políticas públicas, órgãos de defesa de direitos, conselhos de políticas públicas, conselhos de direitos, fiscalização do trabalho e fóruns de aprendizagem profissional, sempre na perspectiva de estreitamento das relações e qualificação da oferta socioassistencial.

Alcance da oferta:

☐ Municipal

☐ Estadual

☒ Nacional

Localidade(s):

A FENAPESTALOZZI é caracterizada como organização da sociedade civil de Assistência Social que atua no Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e, em conformidade com o seu Estatuto, possui abrangência nacional, estando devidamente inscrita no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF), local em que está situada, conforme o disposto no art. 31, § 2º da Lei Complementar n. 187/2021, art. 75, inciso II do Decreto n. 11.791/2023 e art. 9, § 5º, inciso II da Portaria n. 952/2023.

Nesta oferta específica, foram abrangidas diretamente organizações da sociedade civil de assistência social, em 3 estados (Alagoas, Rio Grande do Sul e São Paulo), além daquelas participantes do XVI Congresso Nacional das Associações Pestalozzi, com a perspectiva de ampliação para outros estados e municípios, a partir dos estudos iniciados e ações a serem implementadas em

2024 e 2025, contribuindo para a efetiva inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, de forma protegida e com garantia de direitos.

3.2.5. RESULTADOS OBTIDOS:

A FENAPESTALOZZI realizou todas as suas atividades com o objetivo de alcançar os resultados previstos na Resolução CNAS n. 27/2011 e especificações da Nota Técnica n. 10/2018/DRSP/SNAS. Dessa forma, considerando o quantitativo descrito do público beneficiado, os seguintes resultados foram alcançados:

- Ampliação do conhecimento e qualificação das ações de promoção da inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho no campo da Política Pública de Assistência Social, em articulação e intersetorialidade com as demais políticas públicas.
- Sensibilização quanto à importância do planejamento e implementação para a expansão das ações de promoção da inclusão de pessoas com deficiência no mundo do trabalho, como garantia de direitos sociais e humanos, e de geração de renda para as famílias.
- Melhoria nos processos e métodos de trabalho quanto ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações de promoção da inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, inclusive da conformidade legal, em sua inter-relação com outras ofertas socioassistenciais, da política pública de trabalho e demais políticas públicas setoriais, realizadas no âmbito da habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e de promoção de sua inclusão à vida comunitária, pelas organizações assessoradas.
- Atualização de registros, inscrições e do Cadastro Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional (CNAP).
- Fortalecimento da cidadania e contribuição para a autonomia, independência e qualidade de vida, mediante inclusão no mundo do trabalho das pessoas com deficiência e de geração de renda para as famílias.

- Contribuição para o empoderamento, pertencimento, bem-estar, conectividade social e outras aquisições para a garantia da cidadania, por meio do acesso e exercício dos direitos socioassistenciais em suas inter-relações com o direito ao trabalho e demais direitos sociais e humanos.
- Articulação com governo e sociedade civil no âmbito do Pacto Nacional de Inclusão Produtiva da Juventude, com o enfoque em inclusão e diversidade.

3.3. PROMOÇÃO DA DEFESA DE DIREITOS JÁ ESTABELECIDOS ATRAVÉS DE DISTINTAS FORMAS DE AÇÃO E REIVINDICAÇÃO NA ESFERA POLÍTICA E NO CONTEXTO DA SOCIEDADE, INCLUSIVE POR MEIO DA ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE DEFESA DE DIREITOS. (ATIVIDADE 5 DA MATRIZ DE CARACTERIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 27/2011)

3.3.1. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) REALIZADA(S):

- **Nome da oferta: Promoção da Defesa de Direitos.**

A FENAPESTALOZZI, caracterizada nos termos do artigo 3º da LOAS e Decreto n. 6.308/2007, observando todas as disposições constitucionais e legais aplicáveis à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Resolução CNAS n. 27/2011 e a Nota Técnica n. 10/2028 – DRSP/SNAS, a Resolução CNAS n. 33/2012 – NOB/SUAS, a Resolução CNAS n. 14/2014, que dispõe sobre inscrição nos Conselhos de Assistência Social, e as demais normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), realizou a defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

As atividades consistiram em identificação de demandas e ameaças, sensibilização e mobilização, em conjunto com as organizações da sociedade civil e com os autodefensores, órgãos de defesa de direitos, conselhos de políticas públicas e conselhos de direitos, coletivos como fóruns, movimentos e redes, sobre temas relacionados à defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e suas famílias, por meio de campanhas, reuniões, construção de manifestos, notas e cartas. Além disso, intensificou as ações para difundir os direitos assegurados na legislação em vigor; planejar e realizar campanhas relacionadas aos temas relevantes na defesa e garantia de direitos; atuar juntamente com o poder público na definição das políticas públicas; sensibilizar autoridades em relação aos temas importantes, por meio de

manifestos e cartas; fomentar a participação em audiências públicas; realizar incidência política e atuar junto ao Executivo, Legislativo e Judiciário na defesa de direitos estabelecidos, além de integrar e participar ativamente em instâncias de deliberação das políticas públicas e controle social.

Número estimado de pessoas impactadas ao ano (por grupos, se aplicável):

130.000

Quantidade estimada de pessoas impactadas conforme público.

☐ Crianças

☐ Adolescentes

☐ Jovens

☐ Mulheres

☐ Adultos

☐ Idosos

☐ [130.000] Pessoas com deficiência e famílias

☐ Comunidades tradicionais (terreiro, quilombolas, indígenas)

☐ Migrantes, refugiados, apátridas

☐ Entidades de assistência social

☐ Outros públicos da assistência social

[130.000] TOTAL ESTIMADO DE PESSOAS IMPACTADAS NO ANO DE ANÁLISE

Observações: A atividade de defesa e garantia de direitos é realizada a partir de estudo, acompanhamento e atualização quanto à legislação vigente e iniciativas de alteração por parte do Executivo e Legislativo; bem como decisões no âmbito do Judiciário, e da atuação proativa e eficaz junto aos conselhos de direitos e de políticas públicas, poderes constituídos e aos órgãos de defesa de direitos para que sejam evitados retrocessos sociais. As campanhas e outras ações são divulgadas nos canais de comunicação, inclusive nas redes sociais

da FENAPESTALOZZI. Todos e quaisquer relatos sobre possíveis retrocessos e/ou violações de direitos das pessoas com deficiência sobre os quais a FENAPESTALOZZI foi demandada foram objeto de atuação. Assim, por não se tratar de atendimento, não se aplicam as formas de acesso e/ou processo de seleção típicas dessa modalidade.

3.3.2. EQUIPE DE REFERÊNCIA: A equipe de referência desta oferta socioassistencial foi composta pelos mesmos trabalhadores e demais colaboradores informados no **item 3.1.2.**

3.3.3. METODOLOGIA ADOTADA POR CADA OFERTA:

As atividades de defesa e garantia de direitos foram organizadas e planejadas a partir de um panorama participativo, observando os objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o conjunto normativo que rege o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de forma articulada e integrada com as demais políticas públicas, e teve como objetivo incentivar e fomentar o protagonismo e autonomia das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e suas famílias, a abertura, reconhecimento e ocupação de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, defesa dos direitos socioassistenciais, conquistas de novos direitos, superação das desigualdades sociais e barreiras que obstruem a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos também preconizados pela nos termos também preconizados pela Constituição Federal, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e demais normativas aplicáveis.

As ações de defesa e garantia de direitos foram realizadas de segunda a quinta-feira, das 8h às 18h e sexta-feira, das 8h às 17h, durante todo o ano. Algumas atividades foram realizadas em período noturno e nos finais de semana, em horários que melhor se adequaram à agenda das pessoas envolvidas.

- a) Difundir os direitos assegurados na legislação em vigor, promover e articular, em conjunto com os autodefensores, famílias, grupos,

coletivos, fóruns, movimentos sociais, comunidades, gestores, trabalhadores e conselheiros a mobilização e sensibilização de temas relacionados à defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência.

Com o objetivo de difundir cada vez mais os direitos assegurados na legislação, a FENAPESTALOZZI, em conjunto com o MONPAD e as organizações assessoradas, realizaram reuniões, lives, campanhas, construção de cartas e outros documentos. As ações continuadas foram intensificadas nas atividades de comemoração ao Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência; Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla com o tema “A paz começa no respeito às diferenças”, visando ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização da sociedade e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Realização de outras publicações nas redes sociais através do projeto “Fena indica” que abrange a divulgação de filmes, livros, podcasts, espetáculos artísticos e culturais correlatos às pessoas com deficiência e seus direitos.

- b) Fomentar a participação em audiências públicas e conferências, realizar incidência política e atuar junto ao Executivo, Legislativo e Judiciário na defesa de direitos estabelecidos.

Ao longo do ano, a FENAPESTALOZZI continuou a realizar o acompanhamento da tramitação de propostas de iniciativas legislativas, bem como de eventos e notícias, por meio dos *sites* oficiais da Câmara dos Deputados e Senado Federal, identificando matérias a serem objeto de estudo e incidência específica. Por meio de seus representantes da diretoria, conselhos, autodefensores e colaboradores, participou de audiências públicas e conferências, com temas de grande relevância para o segmento como: Apresentação dos dados da pesquisa Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Monitoramento da Implementação no Brasil; Educação

Especial e Educação Bilingue de Surdos no novo PNE: “nada sobre nós, sem nós” e outros. Além disso, também mapeou as conferências que seriam realizadas no respectivo ano, fomentando a participação nos estados e municípios, e participou ativamente da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, realizada no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, com o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”. A participação no âmbito nacional ocorreu através da inscrição e seleção de representantes do MONPAD, colaboradores e da diretoria da FENAPESTALOZZI, sob o compromisso de difusão do conhecimento e práticas junto ao Movimento Pestalozziano. Temas de grande importância foram abordados, o que possibilitou a ampliação do conhecimento, discussão qualificada sobre as políticas públicas no âmbito do SUAS, engajamento nas lutas junto aos segmentos na perspectiva de fortalecimento e consolidação do SUAS. A FENAPESTALOZZI desenvolveu, ainda, durante a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, a atividade autogestionada: Demonstração de assessoramento ao Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores – MONPAD”.

Participou do edital para o Prêmio Mérito CNAS – O SUAS que Queremos, mediante a apresentação de prática exitosa visando o funcionamento da Política Pública de Assistência Social no modelo democrático, descentralizado e participativo do SUAS. Foi uma das vencedoras e recebeu o prêmio que passou a ser denominado Prêmio CNAS Simone Albuquerque, na Categoria IV – Sociedade Civil – Entidades privadas/organizações da sociedade civil da assistência social com a prática: Assessoramento ao Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores.

Representada pela Presidente da Diretoria Executiva, a FENAPESTALOZZI e os autodefensores participaram do lançamento do Novo Viver sem Limites – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Participou do *Workshop* “Construção de Diretrizes para a Política Nacional de Fomento, Colaboração e Cooperação”, durante o qual foram levantados os desafios, mecanismos e atores para a superação de dificuldades nas relações de parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Também foram discutidos temas como conformidade e segurança jurídica, sustentabilidade econômica, parcerias, classificações e certificações, além dos próximos passos para aprimorar as relações entre as organizações da sociedade civil e os governos.

c) Estímulo à participação no controle social.

A FENAPESTALOZZI permaneceu atuando para o fortalecimento do controle social, por meio da atuação efetiva nos Conselhos Nacionais de Direitos e de Políticas Públicas. A atuação foi possível mediante a participação nos respectivos processos eleitorais e apresentação de toda a documentação solicitada. Após a homologação da habilitação, a FENAPESTALOZZI participou das Assembleias de Eleição e, posteriormente, tomou posse enquanto candidata eleita no segmento entidade da sociedade civil. Em 2023, esteve representada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Conselho Nacional de Saúde (CNS) e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), sendo que neste a representação se deu por meio de dois autodefensores. Participou ativamente e contribuiu com as discussões do Fórum Interconselhos, na construção participativa e democrática do Plano Plurianual 2023-2024, e das atividades do Grupo de Trabalho do Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Além da FENAPESTALOZZI, o MONPAD também manteve participação ativa no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), eleito como representante do segmento de usuários. E, ainda, do Fórum Interconselhos contribuindo na construção do Plano Plurianual 2024-2027. A autodefensoria também alcançou espaço no âmbito do

Comitê Participativo de Adolescentes (CPA) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

A FENAPESTALOZZI atuou no estímulo às organizações assessoradas e aos autodefensores para atuação também no controle social nos âmbitos estadual e municipal.

Além disso, somou esforços, fortalecendo as ações realizadas pelo Comitê Brasileiro de Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência (CRPD), Movimento Nacional de Entidades pela Defesa e Fortalecimento do SUAS (MNEAS), Rede Nacional de Defesa e Assessoramento no SUAS (Rendas Brasil) e Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA).

3.3.4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Organização está inserida no sistema de referência e de contrarreferência da rede socioassistencial do município junto ao CRAS e/ou CREAS?

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

Observações: O referenciamento e o contrarreferenciamento das cidadãs e cidadãos para atendimento ocorrem no âmbito das organizações da sociedade civil assessoradas, que atuam na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e na promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social. A FENAPESTALOZZI orienta e reforça a relevância da articulação e interlocução com os equipamentos públicos estatais e as organizações da sociedade civil que integram a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Na promoção da defesa de direitos, identifica demandas e ameaças, planeja e adota medidas e outras ações, realiza contatos, mobilizações e a aproximação com os órgãos gestores da política pública de assistência social e demais políticas públicas, outros órgãos da estrutura do Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário, órgãos

de defesa de direitos, conselhos de políticas públicas e conselhos de direitos, coletivos como fóruns, movimentos e redes, sempre na perspectiva de estreitamento das relações e qualificação da atuação. Além disso, integra e participa ativamente de instâncias de deliberação e controle social.

Alcance da oferta:

☐ Municipal

☐ Estadual

☒ Nacional

Localidade(s):

A FENAPESTALOZZI é caracterizada como organização da sociedade civil de Assistência Social que atua no Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e, em conformidade com o seu Estatuto, possui abrangência nacional, estando devidamente inscrita no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF), local em que está situada, conforme o disposto no art. 31, § 2º da Lei Complementar n. 187/2021, art. 75, inciso II do Decreto n. 11.791/2023 e art. 9, § 5º, inciso II da Portaria n. 952/2023.

3.3.5. RESULTADOS OBTIDOS:

A FENAPESTALOZZI realizou todas as suas atividades com o objetivo de alcançar os resultados previstos na Resolução CNAS n. 27/2011 e especificações da Nota Técnica n. 10/2018/DRSP/SNAS. Dessa forma, os seguintes resultados foram alcançados:

- Abertura, reconhecimento e ocupação de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, defesa dos direitos socioassistenciais, conquistas de novos direitos, superação das desigualdades sociais e barreiras que obstruem participação plena e efetiva da pessoa com deficiência na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos também preconizados pela Constituição Federal, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),

Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e demais normativas aplicáveis.
Participação ativa de:

- (i) representantes da diretoria e equipe em audiências públicas, em reuniões ministeriais e em reuniões e demais atividades do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), do Conselho Nacional de Assistência Social (CONANDA) e do Conselho Nacional de Saúde (CNS);
- (ii) autodefensores, com apoio técnico, em audiências públicas e em reuniões do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e Comissão de Participação de Adolescentes (CPA) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), bem como outros espaços no âmbito dos estados e municípios;
- (iii) representante de autodefensores, com apoio técnico, diretoria e equipe nas atividades do Fórum Interconselhos, contribuindo nas discussões das políticas públicas prioritárias para o plano plurianual (PPA) 2024-2027, ocasião em que também feita articulação junto à Secretaria-Geral da Presidência da República para a abertura de diálogo com as organizações da sociedade civil sobre o processo de regulamentação da Lei Complementar n. 187/2021, cuja minuta de decreto permanecia restrita aos órgãos governamentais;
- (iv) representantes de autodefensores, com apoio técnico, diretoria e equipe na 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e, neste espaço democrático, desenvolvendo atividade autogestionada, sendo, também, agraciada com o Prêmio CNAS – Simone Albuquerque na Categoria IV – Sociedade Civil – Entidades privadas/organizações da sociedade civil da assistência social, a partir da prática exitosa avaliada: assessoramento realizado ao MONPAD.

- (v) representantes da diretoria e equipe nas ações realizadas pelo Comitê Brasileiro de Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência (CRPD), Movimento Nacional de Entidades pela Defesa e Fortalecimento do SUAS (MNEAS), Rede Nacional de Defesa e Assessoramento no SUAS (Rendas Brasil) e Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA).
- (vi) representante da diretoria, acompanhamento e contribuições de integrante da equipe, nas discussões do Grupo de Trabalho do Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
- Contribuição efetiva quanto à sensibilização de conselheiros e outras autoridades em relação à eliminação de barreiras, com destaque nas atitudinais e de comunicação, à garantia da acessibilidade às pessoas com deficiência, inclusive quanto à linguagem simples requerida pelas pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, e à garantia dos demais direitos assegurados na Lei Brasileira de Inclusão – LBI e convenções internacionais ratificadas.
- Contribuição para ampliação do acesso à proteção social, efetivação e pleno exercício dos direitos e das liberdades fundamentais pelas pessoas com deficiência, em condições de igualdade com demais pessoas e sem qualquer discriminação.
- Mobilização de cuidadores, familiares, pessoas com deficiência, dirigentes, equipes e a sociedade em geral para atuação no processo de construção da Política Nacional de Cuidados e luta pelo reconhecimento e efetivação de novos direitos.

4. PARCERIAS:

Termo de Patrocínio Itaipu nº 4800003875: V Fórum Nacional de Autodefensores – A FENAPESTALOZZI firmou termo de patrocínio para apoio financeiro, no valor de R\$ 50.000,00, com a Itaipu Binacional. Os recursos obtidos por meio desse patrocínio cobriram custos parciais da realização do evento, de acordo com as necessidades operacionais e de comunicação.

5. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO E/OU NA SAÚDE: Não se aplica.

6. OUTRAS ATIVIDADES NÃO CERTIFICÁVEIS: Não se aplica.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2024.

Ester Alves Pacheco
Presidente
CPF n. 283.636.631-15